

## **LEI nº 482**

Abre Crédito Especial de Cr\$140.000,00, para pagamento de aluguel de prédio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a regularizar o pagamento do aluguel do prédio pertencente à Casa de Caridade de Ouro Fino, com sede à Rua 13 de Maio, onde se acha instalado o "SAPS", na mensalidade de Cr\$20.000,00, no período compreendido entre Maio a Dezembro de 1964, no total de cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$140.000,00).

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$140.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1964.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal